

EDITAIS & CLASSIFICADOS



Prefeitura Municipal de Itaitiaia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 (PMI)
90044/2024 (COMPRAS NET)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5645/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaitiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico n.º 044/2024 (PMI) – (COMPRAS NET N.º 90044/2024), com critério de JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada às 09:00 (nove horas) do dia 04/09/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não injetáveis e não padronizados na Atenção Básica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itaitiaia, através do link <https://itaitiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacpmi.itaitiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itaitiaia/RJ, 20 de Agosto de 2024

Carlos José da Silva
 Diretor Geral de Licitações



Prefeitura Municipal de Itaitiaia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 (PMI)
90046/2024 (COMPRAS NET)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5671/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaitiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico n.º 046/2024 (PMI) – (COMPRAS NET N.º 90046/2024), com critério de JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada às 09:00 (nove horas) do dia 05/09/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itaitiaia, através do link <https://itaitiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacpmi.itaitiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itaitiaia/RJ, 20 de Agosto de 2024

Carlos José da Silva
 Diretor Geral de Licitações



Câmara Municipal de Porto Real

LEI Nº 928 DE 03 DE JULHO DE 2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ESTÍMULO AO BRINCAR NA INFÂNCIA E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR DE PORTO REAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Porto Real, a Semana Municipal do Brincar.

Parágrafo único — A Semana Municipal do Brincar será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a às comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA - International Toy Library Association.

Art. 2º - A Semana Municipal do Brincar de Porto Real tem por objetivo:

- I — a valorização do "brincar" na vida da criança;
- II — o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III — o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV — o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V — o cumprimento do Art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o "Brincar" é um direito de toda a criança;
- VI — o estímulo e apoio ao reconhecimento do "brincar" ao longo da vida;
- VII — o combate ao sedentarismo, à obesidade e outras doenças relacionadas, ao fomentar o hábito do exercício físico; e
- VIII — aproximar a natureza da vivência da criança contribuindo com o seu bem-estar e conscientização sobre a preservação ambiental.

Art. 3º - São diretrizes da política de promoção do brincar como estímulo ao desenvolvimento da criança:

- I — a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;
- II — a participação da criança, comunidade, família e educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do "brincar" a serem realizadas de forma permanente e contínua;
- III - a organização de ações do "brincar" na rede de ensino municipal, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, em especial, o Horto Municipal, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos; e
- IV — a oferta ampla de informação sobre o significado do "brincar" para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o "brincar" entre a família desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlos Antonio de Lima
 1º Vice - Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS
AGULHAS NEGRASMINISTÉRIO DA
DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PE nº 21/2024-AMAN

O Ordenador de Despesas da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, de acordo com a Lei nº 14.133/21, faz saber que realizar-se-á no endereço: www.comprasnet.gov.br, PE nº 21/2024-AMAN, que tem por finalidade a aquisição de Equipamento permanente para o serviço de aprovisionamento da AMAN, conforme Edital e seus anexos. **ENVIO DAS PROPOSTAS: até 02 de setembro de 2024 às 10:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.comprasnet.gov.br ou Seção Licitações da AMAN Tel: (24) 3388-4669. MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA – Cel/Ordenador de Despesas da AMAN**

EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS
AGULHAS NEGRASMINISTÉRIO DA
DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PE nº 90008/2024-AMAN

O Ordenador de Despesas da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, de acordo com a Lei nº 14.133/21, faz saber que realizar-se-á no endereço: www.comprasnet.gov.br, PE nº 90008/2024-AMAN, que tem por finalidade a, Aquisição de Lembranças Institucionais da AMAN para a Academia Militar das Agulhas Negras e Batalhão de Comando e Serviços da AMAN (BCSV/AMAN), conforme Edital e seus anexos. **ENVIO DAS PROPOSTAS: até 04 de setembro de 2024 às 09:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.comprasnet.gov.br. MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA – Cel/Ordenador de Despesas da AMAN**



Câmara Municipal de Porto Real

LEI Nº 929 DE 03 DE JULHO DE 2024

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Colorindo a Escola" na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único - Esse programa tem como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura nas paredes e muros das escolas.

Art. 2º - As unidades escolares da rede municipal de ensino promoverão votações entre o corpo discente a fim de definir quais desenhos serão selecionados e posteriormente pintados nos muros e paredes das escolas.

Art. 3º - O Programa "Colorindo a Escola" tem como objetivo promover a socialização entre crianças e adolescentes, interação entre docentes e discentes, o incentivo das crianças e jovens por meio da pintura e arte promovendo o conhecimento artístico e cultural.

Art. 4º - São diretrizes do Programa "Colorindo a Escola":

- I - inspirar o conhecimento, a cultura e a importância da pintura e da arte no cotidiano dos discentes;
- II - promover o desenvolvimento das crianças e adolescente na formação de cidadãos conscientes;
- III - fomentar a socialização entre os alunos, divulgação de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, afetividade, respeito, amizade, companheirismo; e
- IV - estimular a formação para o futuro cidadão crítico, autônomo e participativo, proporcionando a formação intelectual e moral.

Art. 5º - O programa poderá ser divulgado por meio das mídias sociais.

Art. 6º - Poderá haver a participação de pessoas jurídicas no programa por meio de doações e formalização de Termo de Cooperação entre o Poder Público e a empresa participante do programa.

§ 1º - O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que a empresa participante cumpra com as obrigações assumidas para o período.

§ 2º - Ficará rescindido o Termo de Cooperação no caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas cláusulas constantes do presente termo.

Art. 7º - A empresa participante poderá utilizar espaço público reservado na escola a critério da direção escolar para publicação de propaganda e divulgação de sua marca.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio de Lima
 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TERESÓPOLIS, GUAPIMIRIM E MAGÉ (CNPJ: 00.646.031/0001-14) EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O presidente do sindicato, em epígrafe, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores, associados ou não, integrantes da categoria, que trabalhem na **SEQUÓIA ALIMENTOS LTDA**, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que e realizará na **Rua Waldemar Colombo Garcia, 491, prédio 01, Área 21, Andorinhas/Santo Aleixo, Magé, RJ**, no dia **27/08/2024**, às 17h15m em primeira convocação; e às 17h45m em segunda e última convocação. Não havendo quórum estatutário em primeira convocação, a assembleia será realizada com qualquer número de presentes, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Contraproposta da empresa para o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; B) Assuntos gerais. Magé /RJ, 20 de agosto de 2024. PRESIDENTE: Fernando Pereira Carvalho.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TERESÓPOLIS, GUAPIMIRIM E MAGÉ (CNPJ: 00.646.031/0001-14) EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O presidente do sindicato, em epígrafe, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores, associados ou não, integrantes da categoria, que trabalhem na **SEQUÓIA ALIMENTOS LTDA**, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que e realizará na **Rua Waldemar Colombo Garcia, 491, prédio 01, Área 21, Andorinhas/Santo Aleixo, Magé, RJ**, no dia **27/08/2024**, às 17h15m em primeira convocação; e às 17h45m em segunda e última convocação. Não havendo quórum estatutário em primeira convocação, a assembleia será realizada com qualquer número de presentes, em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Contraproposta da empresa para o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; B) Assuntos gerais. Magé /RJ, 20 de agosto de 2024. PRESIDENTE: Fernando Pereira Carvalho.

POLO UNIP EAD AGULHAS NEGRAS
 Porto Real - Quate - Resende - Itaiaia
 (24) 99923-7452
 Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 820034003100300034003A005400520041 e código de verificação assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

curso a partir de **R\$ 99,00**
 Parcelas fixas até o final do curso



Prefeitura Municipal de Itaitiaia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 (PMI)
90054/2024 (COMPRAS NET)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5942/2024

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaitiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Eletrônico n.º 054/2024 (PMI) – (COMPRAS NET N.º 90054/2024), com critério de JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada às 09:00 (nove horas) do dia 03/09/2024, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos, visando atender às necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Itaitiaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através do site www.comprasnet.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Itaitiaia, através do link <https://itaitiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para os e-mails licitacpmi.itaitiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itaitiaia/RJ, 20 de Agosto de 2024

Carlos José da Silva
 Diretor Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 169/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital. **P.A nº: 23.152/2024. Data/Hora: 10/09/2024 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 170/2024 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital. **P.A nº: 18.798/2024. Data/Hora: 10/09/2024 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 171/2024 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital. **P.A nº: 16.434/2024. Data/Hora: 11/09/2024 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 172/2024 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme edital. **P.A nº: 16.433/2024. Data/Hora: 11/09/2024 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 173/2024 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, conforme edital. **P.A nº: 20.959/2024. Data/Hora: 12/09/2024 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 174/2024 – Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, conforme edital. **P.A nº: 21.608/2024. Data/Hora: 12/09/2024 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 175/2024 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, conforme edital. **P.A nº: 20.958/2024. Data/Hora: 17/09/2024 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 176/2024 – Objeto:** Aquisição de materiais, conforme edital. **P.A nº: 21.612/2024. Data/Hora: 17/09/2024 às 16:00 horas. Pregão Eletrônico nº 177/2024 – Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, conforme edital. **P.A nº: 19.984/2024. Data/Hora: 18/09/2024 às 14:00 horas.** Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br/licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacaosaude.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-7368.

Julio Cezar de Carvalho
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Paracambi

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5292/2023
 CONTRATO: 273/2024
 PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável e SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR: R\$ 433,25 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

GUILHERME ALVES CARDOSO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5292/2023
 CONTRATO: 274/2024
 PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável e LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR: R\$ 373,10 (trezentos e setenta e três reais e dez centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

GUILHERME ALVES CARDOSO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5292/2023
 CONTRATO: 275/2024
 PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável e TOPPY COMERCIAL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR: R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

GUILHERME ALVES CARDOSO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

